

Lei Municipal nº 203/2007.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 193/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ APARECIDO PADILHA FERNANDES, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal 193/2007, passa a ter a seguinte redação:

PARÁGRAFO ÚNICO – A concessão de uso previsto neste artigo será outorgada a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo, por iguais períodos.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 26 de Julho de 2007.

Luiz Aparecido Padilha Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Carlos Alberto Roesler
Diretor Administrativo Interino